

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 4047/2014

Considerando que a Força Aérea participará com cinco aeronaves F-16M no exercício *Frisian Flag*, a decorrer nos Países Baixos, entre 27 de março e 11 de abril de 2014;

Tendo em conta que é imprescindível a assinatura de um *Technical Agreement*, entre os ministérios da defesa dos países participantes no *Frisian Flag* e o Ministério da Defesa dos Países Baixos, para efeitos da regulação do apoio logístico, financeiro e de responsabilidades várias durante a realização do exercício;

Atendendo a que o *Technical Agreement* proposto pela Força Aérea, pelo ofício n.º 2589 de 4 de março de 2014 do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, se baseia no *Agreement between the Parties to the North Atlantic Treaty regarding the Status of their Forces*, da OTAN, ratificado a 19 de junho de 1951;

Atento ao facto do *Technical Agreement* em causa não ser considerado como um tratado ou acordo regulado pela lei internacional;

Considerando que o conteúdo do *Technical Agreement* versa exclusivamente matérias técnico-operacionais que visam salvaguardar a operação da força nacional no exercício supra mencionado;

Atento o anteriormente exposto, e verificando-se não existirem encargos financeiros, nem a realização de qualquer despesa, para além dos já aprovados e autorizados, que justifiquem a inviabilidade da aprovação do *Technical Agreement* referenciado pelo Estado Português:

1. Aprovo o texto da minuta do *Technical Agreement*, na versão submetida pelo ofício supra mencionado, ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho;

2. Delego, com faculdade de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, a outorga deste *Technical Agreement*.

3 de março de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207679428

#### Despacho n.º 4048/2014

1. Em virtude da entrada em vigor do novo Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste, assinado em 5 de fevereiro de 2014, torna-se necessário proceder ao ajustamento dos cargos e funções desempenhados pelos assessores militares em missão de CTM em Timor-Leste.

2. Assim, e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro, nomeio o Capitão-de-Fragata M 24788, José Agostinho Monteiro Ferreira de Azevedo, por um período de 337 (trezentos e trinta e sete) dias, com início em 06 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 3 – Componente Naval das F-FDTL, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

3. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série) de 30 de dezembro de 1998, publicada no Diário da República – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

6 de março de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207679396

#### Despacho n.º 4049/2014

Considerando que:

O Ministério da Defesa Nacional está a desenvolver um projeto de comunicações navais, ligado à busca e salvamento marítimo, designado por “*Global Maritime Distress and Safety System*” (GMDSS);

Este projeto prevê dotar o país com um sistema de comunicações que garanta a total cobertura das áreas de busca e salvamento marítimo sob responsabilidade nacional (total cobertura das 3 ZEE’s até 200 milhas náuticas de costa – 400 Kms), a ser operado pela Marinha Portuguesa;

O projeto em apreço decorre de responsabilidades assumidas pelo Estado Português junto de organizações internacionais (*International Maritime Organization*), cuja execução faseada é constituída por diversas componentes, estando prevista para o ano de 2014 a implementação da componente de onda média no Arquipélago da Madeira e nos grupos central e ocidental do Arquipélago dos Açores;

A implementação do referido sistema pressupõe uma estação de transmissão e uma estação de receção, mediante a instalação de uma antena, as quais deverão situar-se numa zona de proximidade da costa e com pouca densidade populacional, de forma a minimizar as interferências de ruído e garantir a qualidade da transmissão;

As características da ilha da Madeira, atendendo à sua orografia e ordenamento do território, não se coadunam com os requisitos exigidos, sendo que a ilha do Porto Santo reúne as condições necessárias à implementação do referido sistema;

No caso do arquipélago da Madeira, a estação de transmissão dessa componente ficará localizada nas instalações da Marinha Portuguesa, na zona da Camacha, no norte da ilha do Porto Santo, faltando um local para edificar a estação de receção;

Após levantamento efetuado pela Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, foi identificado um local ideal no Pico das Eiras, zona oeste do Porto Santo, pertencente à RAM, onde se encontra edificada uma estação de radiofusão portuguesa;

De acordo com o disposto no artigo 14.º, n.º 3, alínea o) da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, determino o seguinte:

1. Aprovo o texto da minuta do Protocolo a celebrar entre o Ministério da Defesa Nacional e a Região Autónoma da Madeira, que me foi submetida pela Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, e que vai por mim rubricada;

2. Delego, ao abrigo dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, no Diretor-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, Major-General Manuel de Matos Graviilha Chambel, a competência para a assinatura do Protocolo referido no número anterior.

6 de março de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207679322

#### Despacho n.º 4050/2014

1. Em virtude da entrada em vigor do novo Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste, assinado em 5 de fevereiro de 2014, torna-se necessário proceder ao ajustamento dos cargos e funções desempenhados pelos assessores militares em missão de CTM em Timor-Leste.

2. Assim, e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro, nomeio o Major de Engenharia 12222992, Arlindo Paulo Martins Domingues, por um período de 115 (cento e quinze) dias, com início em 06 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 1 — Instituto de Defesa Nacional de Timor-Leste, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

3. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série) de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

6 de março de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207679411

### Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 4051/2014

##### Delegação de competências no Chefe da Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

No âmbito da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2012, de 18 de janeiro, e nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego no Chefe da Unidade Ministerial de Compras, da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, Dr. Nuno Miguel Cameiro Bastos Cadete, as competências para:

1—A decisão de contratar, de acordo com o artigo 109.º do CCP.

2—Assinar o expediente corrente e a correspondência para a exterior no âmbito das competências da Unidade Ministerial de Compras, com